Indicação

Nº do Protocolo: 2026021516000115

Nº SAPL: 0161/2026

Registrado por JULIERME LIMA DE SENA em 12 de fevereiro de 2026 às 12:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770909385969_070b1066-025f-452e-96f4-a3d0c2343d1d

Autores:

JULIERME LIMA DE SENA

INDICAÇÃO N.°

Institui o Programa "Vizinhança Amiga do Idoso" destinado a criar uma rede de vigilância comunitária e apoio para identificar e auxiliar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, risco ou isolamento social

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 12/02/2026 12:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770909385969_070b1066-025f-452e-96f4-a3d0c2343d1d

ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa "Vizinhança Amiga do Idoso" destinado a criar uma rede de vigilância comunitária e apoio para identificar e auxiliar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, risco ou isolamento social

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Vizinhança Amiga do Idoso", destinado a criar uma rede de vigilância comunitária e apoio para identificar e auxiliar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, risco ou isolamento social.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – Combater o isolamento social da pessoa idosa, promovendo maior conexão com sua comunidade local.

II – Identificar de forma precoces situações de risco, como abandono, violência, insegurança alimentar ou problemas de saúde não assistidos.

III – Criar uma rede de voluntários, denominados "Radares Comunitários", composta por comerciantes locais, porteiros, líderes comunitários e moradores engajados.

IV – Facilitar o acionamento e a atuação dos serviços da rede de assistência social, saúde e direitos humanos do Município.

Art. 3º A gestão do Programa caberá à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, em articulação com as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social e da Saúde, que deverão:

I – Promover campanhas de sensibilização e cadastramento de "Radares Comunitários" voluntários.

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 12/02/2026 12:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770909385969_070b1066-025f-452e-96f4-a3d0c2343d1d

II - Oferecer capacitação aos voluntários sobre como identificar sinais de vulnerabilidade e como proceder para acionar a rede de serviços públicos de forma adequada e segura.

III - Criar um canal de comunicação centralizado para receber as informações dos "Radares Comunitários" e encaminhá-las aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 12/02/2026 12:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770909385969_070b1066-025f-452e-96f4-a3d0c2343d1d

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa “Vizinhança Amiga do Idoso”, com o objetivo de criar uma rede de vigilância comunitária solidária e apoio mútuo destinada à identificação e ao auxílio de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, risco ou isolamento social.

O Brasil vivencia um acelerado processo de envelhecimento populacional. Segundo dados oficiais, a população idosa cresce de forma contínua, o que impõe ao Poder Público e à sociedade novos desafios relacionados à garantia de direitos, à promoção da dignidade e à proteção integral da pessoa idosa, conforme assegurado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003).

Embora existam políticas públicas voltadas à saúde e à assistência social, muitos idosos ainda enfrentam situações de abandono, negligência, violência doméstica, insegurança alimentar, dificuldades de mobilidade e, especialmente, isolamento social. Este último, além de comprometer a saúde mental e emocional, agrava quadros clínicos e aumenta o risco de acidentes domésticos e outras ocorrências que poderiam ser prevenidas com o apoio da comunidade.

O Programa “Vizinhança Amiga do Idoso” propõe uma estratégia simples, de baixo custo e alto impacto social: fomentar a participação ativa da comunidade na construção de uma rede solidária de cuidado. A iniciativa busca estimular moradores, lideranças comunitárias, associações de bairro e estabelecimentos locais a atuarem como pontos de apoio e observação, colaborando na identificação de situações de risco e no encaminhamento aos serviços competentes, como assistência social, saúde e segurança pública.

A proposta não substitui o papel do Estado, mas o fortalece, ao promover a integração entre poder público e sociedade civil. Ao incentivar a cultura do cuidado, da empatia e da corresponsabilidade social, o programa contribui para a prevenção de violações de direitos e para a promoção do envelhecimento ativo e saudável.

Além disso, a criação de uma rede comunitária de apoio favorece a convivência intergeracional, reforça os laços sociais e promove maior sensação de segurança para os idosos e suas famílias. Trata-se de medida que valoriza a solidariedade e a cidadania, princípios fundamentais para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 12/02/2026 12:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770909385969_070b1066-025f-452e-96f4-a3d0c2343d1d

Diante do exposto, considerando a relevância social da matéria e a necessidade de fortalecer mecanismos de proteção e amparo à pessoa idosa, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Julierme Sena
Vereador do PL

Assinado por JULIERME LIMA DE SENA em 12/02/2026 12:16
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770909385969_070b1066-025f-452e-96f4-a3d0c2343d1d

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 12 de fevereiro de 2026 às 12:15

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770909385969_070b1066-025f-452e-96f4-a3d0c2343d1d

Documento assinado por

JULIERME LIMA DE SENA